

42	369003/2020	LUCAS DO RIO VERDE	RAIMUNDO BLASS	208.241.491-49
43	377642/2020	MARCELÂNDIA	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	759.792.251-53
44	408203/2020	PRIMAVERA DO LESTE	SILVANDRO BARCHET	406.570.001-91
45	373369/2020	BRASNORTE	VILSON ZANATTA E OUTROS	176.113.261-04
46	401715/2020	NOVA MUTUM	WLADEMIR PARAVISI	387.161.009-72

3.3 - Remanejamento de Recursos do FCO Empresarial para o FCO Rural**5. OUTROS ASSUNTOS****5.1 - Avisos e Convites****6. ENCERRAMENTO****SECEL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 115/SECEL/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e em consonância com os incisos I e III do artigo 18 da Lei Complementar nº 612/2019, da Lei Complementar Estadual nº 10.363, Anexo único, 1.4.9, artigo 15, bem como, artigo 2º, **incisos I e III**, §4 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e da Portaria nº 67/2020/SECEL, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o art. 47 do Regulamento Geral do Auxílio Emergencial da Cultura, que passará a ser executado da seguinte forma abaixo, podendo ainda, ser prorrogado:

AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA OS TRABALHADORES DA CULTURA (Período de inscrição de 10-09-2020 a 24-10-2020)	PRAZO (DATA)
2º LOTE	PRAZO (DATA)
Período de inscrição	24-09-2020 a 24-10-2020
Envio do 2º Lote de cadastros para Análise	25-10-2020
Resultado da análise do Lote de cadastros	A partir do dia 16-11-2020
Pagamento dos aprovados do 2º lote	A partir do dia 23-11-2020
Período de recurso Administrativo do Resultado	17-11-2020 a 19-11-2020
Resultado do recurso	23-11-2020
Pagamento dos aprovados do recurso do 3º lote	A partir do dia 03-12-2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2020.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(Original Assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 142/SES/GS/2002, D.O. E de 25/10/02, p. 30, CONCEDE Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamento misoprostol.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2020.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador
(Original assinado)

Processo nº 413491/2020 - Autorização nº 10505.140083/2020/0003, Razão Social: Fundo Estadual de Saúde Estabelecimento: Hospital Regional de Colíder CNPJ nº 04.441.389/0007-57 Endereço: Rua Machado de Assis, 690 Bairro: N. Senhora da Guia CEP: 78500-000 Município: Colíder - MT.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Nº 002/2020/ESP/SES-MT**PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**

O Secretário de Estado de Saúde, o Núcleo de Residência na Área da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT); e as unidades: Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva" (Hospital Metropolitano) em Várzea Grande-MT, Centro Integrado de Atenção Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS em Cuiabá e Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antônio Carlos Souto Fontes", torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Unificado de Residência Médica do ano de 2021**, para o preenchimento de 07 (sete) vagas ofertadas nos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESU/MEC) e com Bolsa do Ministério da Saúde. O Processo Seletivo Unificado será regido pelas instruções constantes deste Edital em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, a Resolução n.º 04/2007 de 23 de outubro de 2007 - CNRM, Resolução n.º 02/2015 de 27 de agosto de 2015 - CNRM, Resolução n.º 48, de 28 de junho de 2018 - CNRM e suas complementações e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/MEC).

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado será regido por este edital, cabendo sua execução à Comissão Organizadora do Processo Seletivo/2021, designada por Portaria do Gabinete da SES/MT.

1.2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão do curso de Medicina em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou ainda, com diploma de conclusão do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme a legislação vigente.

1.3. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo Unificado não garante a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, ficando condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e dos documentos necessários para a matrícula.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso e as provas serão aplicadas na cidade de Cuiabá-MT.

1.5. A residência Médica não gera nenhum vínculo empregatício entre o médico residente e as Unidades de Saúde que oferecem as vagas. O médico residente será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, como contribuinte individual.

1.6. Na realização das provas serão observadas e respeitadas todas as normas e orientações decorrentes das medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19, dentre elas: Distanciamento adequado entre os candidatos, respeitando as normas vigentes; Alcool gel nas entradas das salas de prova; Uso obrigatório de máscara de proteção facial e outras medidas que estiverem vigentes à época da realização da prova. A organização do certame não será responsabilizada por eventual alteração na data das provas se esta for decorrente do agravamento da pandemia ou de novas medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias, no enfrentamento da Covid-19.

1.7. O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva (amamentação, acesso facilitado, prova especial, motivos religiosos, entre outros), deverá preencher o **Anexo II** - Requerimento de atendimento especial no ato da inscrição, bem como apresentar documento comprobatório da sua condição. Será levado em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tal pedido.

1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação.

1.9. Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

1.10. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por preenchimento incorreto e incompleto do formulário eletrônico de inscrição e pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.11. Em caso de duplicidade de inscrição serão considerados os dados da última inscrição. Os candidatos poderão esclarecer dúvidas pelo e-mail: residenciamedica2021@ses.mt.gov.br

1.12. Serão divulgados no site <http://www.saude.mt.gov.br> comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo. É de responsabilidade do candidato, acompanhar tais divulgações.

2. DAS VAGAS POR PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA POR INSTITUIÇÃO

2.1 Serão ofertadas as seguintes vagas nos respectivos programas de Residência Médica (Quadros 1, 2, 3 e 4):

Quadro 1 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREME HOSPITAL ESTADUAL "LOUSITE FERREIRA DA SILVA" (HOSPITAL METROPOLITANO) - VÁRZEA GRANDE-MT	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
ESPECIALIDADE		
Ortopedia e Traumatologia	02	03 anos

Quadro 2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREME CIAPS ADAUTO BOTELHO - CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS - CUIABÁ-MT	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
ESPECIALIDADE		
Psiquiatria	01	03 anos

Quadro 3- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREME HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" - CÁCERES-MT	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
ESPECIALIDADE		
Pediatria	02	03 anos

Quadro 4- PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA - RESIDÊNCIA MÉDICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREME HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" - CÁCERES-MT

ESPECIALIDADE	N.º DE VAGAS	DURAÇÃO DO PROGRAMA
Área Cirúrgica Básica	02	02 anos

Será ofertado neste Processo Seletivo de 2021 o **Programa de Pré-requisito na Área de Cirúrgica Básica** considerado pré-Requisito para as áreas de especialidades cirúrgicas conforme Resolução nº 48, de 28 de junho de 2018 - CNRM.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site <http://www.saude.mt.gov.br> no período de **24/11/2020 a 04/12/2020** até às 23h59min.

3.2. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste edital.

3.3. O deferimento da inscrição dependerá do seu correto preenchimento, sendo de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados e envio dos documentos exigidos conforme item 4.1.

3.4. O candidato, ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou obteve a revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes no País.

3.5. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma devidamente revalidado e registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

3.6. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, as inscrições só poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma devidamente revalidado pelo MEC.

3.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente marcar, em campo apropriado da ficha de inscrição, a especialidade ou área de atuação pretendida.

3.8. O candidato para requerer a atribuição de pontuação adicional de 10% na prova objetiva neste processo seletivo, no ato da inscrição deverá declarar:

3.8.1. Ter participado das atividades do PROVAB ou em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos estabelecidos na Resolução n.º 02/2015 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, atualizada pela Resolução CNRM n.º 35, de 09 de janeiro de 2018.

3.8.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que não cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2018 da CNRM, ou seja não constar o nome publicado em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (última atualização em 13/10/2020)

3.8.3. A bonificação da Estratégia Brasil Conta Comigo (Portaria do Ministério da Saúde, n.º 492 de 23 de março de 2020) ficará condicionada às normatizações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) até a data da realização da inscrição.

3.8.4. O candidato que requerer a pontuação adicional no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade deverá anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada (PDF) do certificado ou de declaração que concluirá até a data de **28/02/2021**.

3.8.5. Deverão também anexar no ato da inscrição, cópia digitalizada do comprovante de Declaração da não utilização do PROVAB ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade e Brasil Conta Comigo em outro Programa de Residência Médica (**Anexo I**).

3.8.6. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste edital.

3.8.7. A bonificação não será cumulativa.

3.9. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será no dia **15/12/2020** pelo site <http://www.saude.mt.gov.br>

3.10. Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual em formulário disponível no site <http://www.saude.mt.gov.br> conforme modelo - **Anexo III**, devidamente preenchido, assinado, salvo em PDF e enviado eletronicamente por esse site até às 23h59min do dia **16/12/2020**.

3.11. A publicação das inscrições deferidas após o recurso serão divulgadas pela comissão organizadora no dia **18/12/2020** no site: <http://www.saude.mt.gov.br>

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos originais, abaixo relacionados, deverão ser digitalizados, em formato PDF e anexados a ficha de inscrição no site <http://www.saude.mt.gov.br> devidamente identificados:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Diploma de Médico/Declaração de conclusão de curso de Medicina emitida por Instituição de Ensino Brasileira ou número de inscrição no CRM;
- Diploma estrangeiro legalmente revalidado por Instituição Universitária no Brasil, se for o caso;
- Comprovante de processo de revalidação em Instituição Pública Brasileira, se for caso;
- Comprovante de endereço;
- Cópia digitalizada do comprovante de participação no PROVAB ou Brasil Conta Comigo ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade e/ou declaração que concluirá até a data 28/02/2021.
- Declaração de **NÃO** utilização do PROVAB, Brasil Conta Comigo e Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica, **Anexo I**, se for o caso;
- Se for o caso de necessidade de atendimento especial, o candidato deverá preencher o **Anexo II**, bem como apresentar Laudo médico original comprobatório da sua condição.
- Ficha de pontuação curricular constante no **Anexo IV** e os referidos comprovantes.

5. DAS PROVAS

5.1. Constará de duas fases: **Primeira Fase** (prova teórica - eliminatória e classificatória) e **Segunda Fase** (análise curricular - classificatória).

Etapa	Nº de questões	Pontuação máxima
Prova Teórica	50	90
Análise Curricular	-	10
Prova Teórica + Análise Curricular	-	100

Obs.: Cada questão da prova teórica tem valor de 1,8 e os valores de cada requisito da análise curricular estão especificados na ficha de pontuação curricular constante no **Anexo IV** deste edital.

5.2. O Processo Seletivo Unificado será realizado, com prova teórica de Conhecimentos Gerais em Medicina, com questões de múltipla escolha. Constará de 50 questões distribuídas em igual número e valor nas áreas ou especialidades: **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social de acordo com a Resolução Nº02 de 27 de agosto de 2015.** Esta fase terá pontuação máxima de 90 pontos, que corresponde a 90% da pontuação no Processo Seletivo.

5.3. A prova teórica terá caráter eliminatório e classificatório, se o candidato zerar em todas as áreas ou especialidades: **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social** estará eliminado do Processo Seletivo.

5.4. A prova teórica será realizada no dia **04/02/2021** com 04 (quatro) horas de duração e terá início às 08h00min e término às 12h00min.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva, com 01 (uma) hora de antecedência do horário de início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa fabricada em material transparente e portando documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e utilizando máscara de proteção facial.

5.6. O local de realização da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br>

5.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e do local de prova.

5.8. Somente realizarão as provas os candidatos admitidos à sala de aula até as 08h00min.

5.9. Será eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado, usar de fraude, contrariar as determinações deste Edital, ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do Processo Seletivo

5.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova teórica para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

5.11. Será de responsabilidade do candidato prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão-resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido completamente, as marcações preenchidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.12. O candidato só poderá se retirar do local da prova, após 02 (duas) horas do horário previsto neste Edital, devendo ao sair entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e respectivo cartão-resposta, devidamente identificados.

5.13. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, juntamente com o fiscal, a fim de acompanhar os procedimentos finais para lacre do envelope contendo os cartões-resposta, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

5.14. O gabarito da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br> no dia **04/02/2021**.

5.15. Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem melhor desempenho na prova teórica e a classificação será em ordem decrescente em número de 04 (quatro) vezes a quantidade de vagas para cada especialidade, sendo esta fase eliminatória.

5.16. A segunda fase constará da análise curricular com pontuação máxima de 10 pontos, correspondendo a 10% da pontuação no processo seletivo e será realizada de acordo com a ficha de critérios e pontuações para avaliação curricular - **Anexo IV**.

5.17. Os documentos originais comprobatórios da ficha de pontuação curricular deverão ser digitalizados, em formato PDF e anexados no ato da inscrição.

5.18. O candidato que não preencher a ficha de pontuação para avaliação curricular e/ou não anexar/enviar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, obterá nota 0 (zero) nesta fase.

5.19. Será pontuada apenas uma ação/experiência de cada atividade definida nos critérios e pontuações para avaliação curricular.

5.20. O resultado da avaliação curricular dos candidatos classificados para a segunda fase deste processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br> a partir do dia **18/02/2021**.

6. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

6.1. Caberá recurso para a vista do gabarito da prova teórica, para cada candidato, conforme **Anexo V**. Os recursos deverão ser preenchidos, devidamente fundamentados, assinados, salvo em PDF e encaminhados através de Formulário Eletrônico disponibilizado na página eletrônica <http://www.saude.mt.gov.br> até às 23h59min do dia **05/02/2021**.

6.2. Não serão aceitos recursos fora de prazo.

6.3. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível com base em referências bibliográficas reconhecidas.

6.4. A Divulgação do resultado do recurso do gabarito da Prova Teórica

será no dia **10/02/2021**, endereçada eletronicamente ao requerente.

6.5. A Divulgação do resultado da Prova Teórica será no dia **12/02/2021** no site <http://www.saude.mt.gov.br>.

6.6. No caso de empate no resultado final serão utilizados como critério de desempate, a seguinte ordem:

a) A melhor classificação na prova objetiva;

b) A melhor nota obtida no currículo;

c) A maior idade do candidato.

6.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **19/02/2021** no site <http://www.saude.mt.gov.br>.

7. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS EXIGIDOS

7.1. A matrícula será efetuada na respectiva COREME (COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA) no hospital sede do programa de residência médica em que foi aprovado, no período de **24 e 25/02/2021** em horários estabelecidos por cada COREME - **ANEXO VI** - Endereços das COREME.

7.2. Após esse período o candidato aprovado que não efetuar a matrícula será considerado desistente/desclassificado.

7.3. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de classificação.

7.4. Os candidatos não poderão efetuar matrícula em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso deseje ingressar em um dos programas de residência médica deste seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente cancelar a matrícula no programa ao qual se encontra matriculado.

7.5. Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, no ato da matrícula, cópias dos seguintes documentos com original para visto confere:

a) Diploma do curso de Medicina;

b) Histórico escolar de graduação;

c) Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM);

d) CPF;

e) Carteira de Identidade - RG;

f) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

g) Comprovante de quitação do serviço militar (sexo masculino);

h) Fotocópia de Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato.

7.6. Deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, cópias simples dos documentos:

a) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/html>);

b) Comprovante de endereço residencial;

c) NIT ou PIS/PASEP (caso não possua, poderá ser solicitado o provisório no sítio eletrônico da Previdência Social);

d) Dados da conta bancária do Banco do Brasil;

e) Comprovante de Grupo Sanguíneo;

f) Carteira de Vacinação completa e atualizada;

g) 01 (uma) foto 3X4, recente e colorida.

7.7. Em hipótese alguma será aceita entrega posterior de documentos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 04 de 30 de setembro de 2011 da CNRM e Resolução CNRM n.º 2, de 27/8/2015, os candidatos aprovados, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e ou PROVAB, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME para qual foi selecionado, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

8.2. A data do início das atividades da residência médica será em **01/03/2021**. O médico residente deverá se apresentar junto à coordenação de cada COREME da Unidade de Saúde onde se matriculou às 08:00 horas.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/2021.

8.4. Dúvidas sobre este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail **residenciamedica2021@ses.mt.gov.br**.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2021	PERÍODO
ETAPAS	
Inscrições via internet	24/11 a 04/12/2020
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	15/12/2020
Recurso dos indeferimentos	16/12/2020
Publicação das inscrições deferidas após o recurso	18/12/2020
Prova teórica	04/02/2021
Divulgação do Gabarito	04/02/2021

Recurso de contestação das questões	05/02/2021
Resultado do Recurso	10/02/2021
Divulgação do Resultado da Prova Teórica	12/02/2021
Divulgação da Pontuação Curricular para os candidatos classificados na primeira etapa	18/02/2021
Divulgação do Resultado Final	19/02/2021
Matrícula na COREME	24 e 25/02/2021
Início das atividades no Programa de Residência Médica da SES/MT	01/03/2021

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MT/2021
Declaração de não utilização do PROVAB, Programa de Residência Médica Em Medicina Geral de Família e Comunidade e Brasil Conta Comigo em outro Programa de Residência Médica.

Eu, _____

Portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB, Programa de Medicina da Família e Comunidade e Brasil Conta Comigo em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

Assinatura do candidato

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____

Portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, venho REQUERER atendimento especial (*descrever o tipo de necessidade*) no dia de realização da prova do Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso para o ano de 2021, declarando que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano

Assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MT/2021

MODELO DE RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
RECURSO - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF	IDENTIDADE		
E-MAIL			
ESPECIALIDADE	TELEFONE CELULAR		

Recurso CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

Este formulário deverá ser baixado, preenchido, digitalizado (formato PDF) anexado em local específico no site da SESMT conforme o Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

Assinatura:

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA SES/MT/2021
FICHA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO
CURRICULAR MEDIANTE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Nome do Candidato: _____

RG: _____ UF: _____

CPF: _____

Programa de Residência Médica em: _____

CRITÉRIOS

1. Histórico escolar (Análise mediante entrega da cópia do histórico escolar do curso de graduação)

Pontuação máxima 3,0	Pontuação atribuída
- Média de conceitos A (média das notas >9,0) - 3,0 pontos.	
- Média de conceitos B (média das notas entre 7,0 e 9,0) - 2,0 pontos.	
- Média de conceitos C (média das notas menor do que 7,0) - 1,0 ponto.	

Total da pontuação obtida do critério 1:

2. Produção Científica

Pontuação máxima 1,0	Pontuação atribuída
- Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline) - 0,5 ponto.	
- Autoria de livro e/ou capítulo de livro médico - 0,3 ponto.	
- Publicação em anais de congresso médico - congresso nacional ou congresso internacional - 0,2 ponto.	

Pontuação total do critério 2:

3. Monitorias

Pontuação máxima 1,5	Pontuação atribuída
- Bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão - 1,5 ponto.	
- Atividade de monitoria durante a graduação - 0,5 ponto	

Pontuação total do critério 3:

4. Domínio de língua inglesa

Pontuação máxima 2,0	Pontuação atribuída
- Certificado de proficiência ou conclusão de nível avançado em curso brasileiro - 1,5 pontos.	
- Certificado de nível intermediário - 0,5 ponto.	

Pontuação total do critério 4:

5. Participação em eventos científicos

Pontuação máxima 1,0	Pontuação atribuída
- Evento internacional - 0,75 ponto	
- Evento nacional ou regional - 0,25 ponto	

Pontuação total do critério 5:

6. Experiências extracurriculares (Deverão ser apresentadas comprovações formais das atividades realizadas)

Pontuação máxima 1,50 (0,30 ponto por atividade). Serão consideradas como experiências extracurriculares os itens a seguir:	Pontuação atribuída
- Atividades extracurriculares em hospitais nacionais ou no exterior - 0,30 ponto.	
- Atividades médicas desenvolvidas na comunidade - 0,30 ponto.	
- Participação em campanhas de vacinação; participação em ligas acadêmicas - 0,30 ponto.	
- Proficiência em outras línguas além de inglesa - 0,30 ponto.	
- Participação e aprovação em cursos teórico-práticos: ACLS, ATLS, PALS, ALSO - 0,30 ponto	

Pontuação total do critério 6:

Total de Pontos Conferidos pelo Candidato:	
Total de Pontos Conferidos pela Banca Examinadora:	

Observação: O Candidato deverá colocar os comprovantes em ordem sequencial e assinalar com lápis no certificado o item (número e letra) para o qual o documento é atribuído na sua pontuação.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano

Assinatura:

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO/2021

MODELO DE RECURSO DA PROVA TEÓRICA			
RECURSO - PROVA TEÓRICA			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
E-MAIL			
ESPECIALIDADE		TELEFONE CELULAR	

Recurso contra o gabarito indicar:

Número da questão objeto de recurso: _____
 Gabarito divulgado pela Comissão/ESPMT: _____
 Gabarito do candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO (A) CANDIDATO (A)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Este formulário deverá ser preenchido, digitalizado (formato PDF) e anexado em local específico no site da SES-MT conforme o Edital.

Cidade/sigla da UF, dia e mês/Ano.

Assinatura:

ANEXO VI

UNIDADE DE SAÚDE E ENDEREÇO DAS COREMES

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
HOSPITAL ESTADUAL "LOUISITE FERREIRA DA SILVA" (HOSPITAL METROPOLITANO)	Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (HELFS) - Av. Dom Orlando Chaves, S/N - Cristo Rei, Várzea Grande - MT, CEP 78118-000
CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS	Centro Integrado de Atenção Psicossocial Hospital Adauto Botelho, Rua Adauto Botelho s/n. Bairro CoopHEMA, Cuiabá-MT, 78080-000
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES"	Av. Getúlio Vargas, 1670 - Santa Izabel, Cáceres - MT, 78200-000

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
-----------------	-------------------------------

Nº 01/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 321/2019/GBSES, de 30/09/2019, publicada no Diário Oficial de 30/09/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2020, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Secretaria de Estado de Saúde eliminará 1.114 Caixas Box dos documentos relativos aos conjuntos documentais desta Secretaria, relacionados abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE/SETOR:	CPA/SUAD/SES-MT
LISTAGEM Nº/ANO: 01/2020	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 01-04

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
930	FEIRAS, SALÕES, EXPOSIÇÕES, MOSTRAS, CONCURSOS, FESTAS	2007	2009	01	Caixas Box	Cumprir Temporalidade
922	COMUNICADOS E INFORMES	2007	2009	251	Caixas Box	Cumprir Temporalidade
713.2	IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO de PROGRAMAS/PROJETOS ESTRATÉGICOS	2007	2009	27	Caixas Box	Cumprir Temporalidade
714.6	PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2007	2009	171	Caixas Box	Cumprir Temporalidade

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE/SETOR:	CPA/SUAD/SES-MT

LISTAGEM Nº/ANO: 01/2020	FOLHA Nº/SEQUÊNCIA: 02/04
--------------------------	---------------------------

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
716.31	CONTROLE DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	2007	2009	09	Caixas Box	Cumprir Temporalidade